



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 008/94

ATUALIZA MONETÁRIAMENTE
SUBSÍDIOS LEGISLATIVOS

A mesa da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 23 de Abril de 1.994, em uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, parágrafo único, aprovou e ela baixa a seguinte:

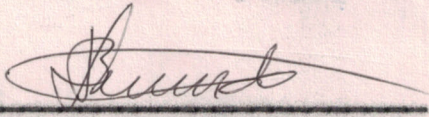
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$99.756,56 (Nove^{ta} e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros Reais e Cin^{quenta} e Seis Centavos) o valor individual de subsídios de Vereador a partir de 01 de Abril de 1.994.

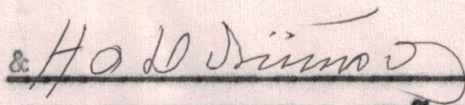
Parágrafo único - A partir de 01 de Abril de 1.994 a verba de representação do Presidente da Câmara passa a corresponder à Cr\$66.504,47 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Quatro Cruzeiros Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE ABRIL DE 1.994.


=BENEDITO FERNANDES=

=Presidente=


=HOMERO DOMINGUES SIMÕES=

=Vice-Presidente=

=ALUISIO CICERO DE BARROS=

=Secretário=

APROVADO

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

SECRETARIO